

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 02, de 16 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a **renovação de autorização** do curso técnico em **Enfermagem** do **Instituto Genoma** – Trindade/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037002140** com base no Parecer CEE/CEP N. 02, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023 do **Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0004-54, situado na Avenida B, N. 465, Quadra 01, Lote 01/19, Vila Padre Eterno – Trindade/GO, com 120 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:

- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico -práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 3º - Determinar que a instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas, especialmente no se refere às lixeiras comuns nos laboratórios.

Art. 4º - Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016690177** e o código CRC **2875BC06**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002140



SEI 000016690177